



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 340/2025

São Luis/MA, maio de 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 000002104/2025, e ainda;

CONSIDERANDO o reiterado atraso do pagamento das verbas trabalhistas e fiscais dos trabalhadores vinculados ao Contrato TRT16 nº 35/2022, mesmo após a aplicação de penalidade multa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 250/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16, que opinou pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar; e

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato TRT16 nº 35/2022, no item 22 do Termo de Referência, e no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar à empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, com sede à Rua Isac Meyer, 125 – Aldeota, CEP: 60160-200 Fortaleza-CE, a penalidade de:

I - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Dê-se ciência à empresa penalizada.

Art. 3º Proceda-se ao registro da penalidade no SICAF, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Publique-se esta Portaria no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no site institucional deste Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 09/05/2025, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0242279** e o código CRC **557F01D5**.